



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º 020/2001**

De LEI

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Assunto "Altera dispositivo de Lei 443, de 11/07/1997, e dá outras providências". Oriundo da Mensagem n.º 019/2001. G.P.

Apresentado em 29 de maio de 2001  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 05 de Junho de 2001

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 08 de Junho de 2001 no Jornal DOJ

Secretaria, Japeri 08 de Junho de 2001

Lei nº 926/2001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

M E N S A G E M n.º 019/2001, de 15 de maio de 2.0001

Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI <b>PROTÓCOLO</b> Em <u>23</u> / <u>05</u> / <u>01</u> N.º <u>020</u> L.º <u>01</u> Fis: <u>09</u>
--

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “modifica dispositivos da Lei 443/1997”.

A medida, de cunho altamente social, visa adaptar os dispositivos da Lei que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, a fim de possibilitar uma maior participação da entidade de classe dos produtores rurais..

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 23 / 05 / 01

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 30 / 05 / 2001

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 05 / 06 / 2001

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,  
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
Recebemos  
Em 23 / 05 / 01  
Flamêna

13:00hs.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**PROJETO DE LEI n.º 020, de \_\_\_ de \_\_\_ 2.0001**

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 443, DE 11/07/1997  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º: O artigo 1.º passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1.º: Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de caráter consultivo e orientativo e de funcionamento permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2.º: Os incisos I e IV do artigo 5.º, passam a ter a seguinte redação:

"I – O Secretário Municipal de Agricultura”;

"IV – Três representantes da Associação de Produtores Rurais do Município”.

Artigo 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

**CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
**Recebemos**  
**Em, 23/05/04.**  
*Filomena*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 020 /2001.

Autor: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

Contineros

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Elio

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito Municipal de Japeri, cuja ementa é "Altera Dispositivo de LEI 443 de 11/07/97 e dá outras providências".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Contineros

Relator

Agostinho J. Francisco  
Membro

João Alves de Espírito Santo  
Membro



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 020//2001.

Autor:

Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

Ednéas

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001

Marcos A. Francisco  
mparicos Presidente

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japeri  
mparicos, cuja ementa é "Altera Dispositivo  
da LEI 443, de 11/07/97 e dá outras providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo  
abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001.

Ednéas

Relator

Marcos da Silva Amada  
mparicos

Membro

Felipe de Espirito Santo  
Ednéas

Membro

